



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## **PRESIDÊNCIA**

### **ATO Nº 168/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 230, de 22 de junho de 2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução da Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho de Administração desta Corte Federal n. 18, de 19 de outubro de 2016, que trata da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito desta 5ª Região,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** como integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão os seguintes componentes:

I - Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira, magistrada indicada pela Presidência do Tribunal, Presidente;

II - Sorária Maria Rodrigues Sotero Caio, diretora da Secretaria Administrativa;

III - Maria Gabriela Martins Ribeiro Reinaldo Alves, diretora do Núcleo Socioambiental;

IV - Soraya Maria Portugal de Oliveira, servidora da Subsecretaria de Pessoal (SP) e diretora do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

V - José Fabiano Silva Barbosa, servidor da Secretaria Judiciária;

VI - Flávia Bello Cabral de Melo, servidora da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial (SIAP);

VII - Ana Cláudia Nunes de Oliveira, servidora da Subsecretaria de Tecnologia e Informação (STI);

VIII - Gilvan José da Silva, servidor da Subsecretaria de Assuntos Especiais (SAE);

IX - Parcelo de Souza Melo, representante de Gabinete de Desembargador Federal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, PRESIDENTE**, em 08/06/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0473044** e o código CRC **37CC553B**.

---